



TC 020.459/2009-0

Apenso: não há

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Muritiba/BA

Responsáveis: Epifânio Marques Sampaio (CPF 052.805.835-53), Cléia Maria Trevisan Vedoin (CPF 207.425.761-91) e Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 37.517.158/0001-43)

Representante legal: Lucas Santos Ribeiro (OAB 34476/BA)

Interessado em sustentação oral: não há

Sumário: renovação de correspondência

DESPACHO

Haja vista o Ofício de Notificação 479/2014-TCU/Selog (peça 67), de 17/3/2014, enviado ao Sr. Lucas Santos Ribeiro, representante legal de Epifânio Marques Sampaio, sito à Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 1601/1602, Torre Norte, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, ter sido devolvido pelos Correios com a observação de “Endereço insuficiente” (peça 69), e considerando que a tentativa de obter endereço válido via mensagem eletrônica (peça 70) restou infrutífera, renove-se o expediente para a Rua Clarival do Prado Valadares, 85, Ed. Sidarta, Ap. 2201, Iguatemi, Salvador/BA, CEP 41.820-700, consoante informações coletadas junto ao sistema CPF da Receita Federal (peça 71).

Selog, Assessoria, 29/5/2014.

(Assinado Eletronicamente)

Tânia Lopes Pimenta Cioato

Assessora – Mat. 7640-6